DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010-2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 02.014/2021

Processo nº: 02.014/2021

Data de Instauração: 01/02/2021.

Modalidade: "Dispensa de Licitação – Art. 24, II, da Lei nº 8.666/93
Estimado

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de publicação em Jornal de Grande Circulação no Estado da Bahia e no Diário Oficial da União (DOU) e/ou licenciamento de uso de sistema informatizado para publicação, operação e manutenção de Diário Oficial Eletrônico do Município de Água Fria e Locação, licenciamento e suporte de software, visando cumprir a Lei Complementar de nº131/2009 e lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso a Informação).

Recursos Orçam.: Unidade Orçamentária:

3000 – Secretaria de Administração e Finanças

Atividade:

2004 – Coord. Administrativa e Financeira do Município.

Elemento da Despesa:

3390.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica.

O Presente processo licitatório possui ___ páginas rubricadas e numeradas.

Servidor Responsável pelo P.A.

licitação;

CONSIDERANDO a necessidade de otimização das atividades da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal;

Forçosa se torna a prestação de serviço, a fim de viabilizar a execução de atividades mínimas no âmbito do Poder Executivo Municipal, conforme a seguinte especificação:

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de publicação em Jornal de Grande Circulação no Estado da Bahia e no Diário Oficial da União (DOU) e licenciamento de uso de sistema informatizado para publicação, operação e manutenção de Diário Oficial Eletrônico do Município de Água Fria.

Senhor(a) Prefeito(a),

Considerando as informações supra, solicito as providências cabíveis para o atendimento da presente requisição.

Água Fria, 01 de Fevereiro de 2021.

JOSÉ HUMBERTO PINHEIRO FILHO
Secretário de Administração e Finanças

REQUISIÇÃO DE COMPRAS, SERVIÇO OU OBRAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 02.014/ 2021

REQUISIÇÃO DE:

[X] EXECUÇÃO DE SERVIÇO

[ ] EXECUÇÃO DE OBRA

[ ] COMPRA

UNIDADE REQUISITANTE: 3000 – Secretaria de Administração e Finanças.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de publicação em Jornal de Grande Circulação, no Diário Oficial da União (DOU) e licenciamento de uso de sistema informatizado para publicação, operação e manutenção de Diário Oficial Eletrônico do Município de Água Fria - BA e locação, licenciamento e suporte de software, visando cumprir a Lei 131/2009 de acesso a informação, em tempo real, com certificado digital. ICP. BRASIL, para atender a Secretaria Municipal de Administração e Finanças, conforme especificações e quantitativos constantes no termo de referência.

JUSTIFICATIVA:

CONSIDERANDO que com a publicação da Lei da Transparência (LC 131/2009), se fez necessária a criação de ambientes eletrônicos nos quais pudessem ser disponibilizadas as informações demandadas por lei. Embora não exista nenhuma obrigatoriedade para que os municípios disponibilizem suas informações em um portal da transparência propriamente dito, o uso desta ferramenta se popularizou por permitir que todas as informações pudessem ser encontradas em um único local.

CONSIDERANDO que há expansão nas informações disponibilizadas por meio destes portais, sendo que, além dos dados referentes às receitas e despesas municipais, muitos municípios utilizam esta ferramenta para informar sobre funcionalismo público, serviços, imóveis públicos e outras informações relevantes para a administração municipal.

CONSIDERANDO que os portais da transparência são essenciais para a transparência na gestão pública municipal, e representam um dos principais meios de informação para a população.

CONSIDERANDO que em situações dessa natureza, a Lei nº. 8.666/93, autoriza a dispensa de

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de publicação em Jornal de Grande Circulação no Estado da Bahia e no Diário Oficial da União (DOU) e/ou licenciamento de uso de sistema informatizado para publicação, operação e manutenção de Diário Oficial Eletrônico do Município de Água Fria e Locação, licenciamento e suporte de software, visando cumprir a Lei Complementar de nº131/2009 e lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso a Informação).

2. FINALIDADE

Justifica-se a presente contratação permitir à Prefeitura Municipal de Água Fria publicar os seus atos administrativos e normativos, em diário próprio e nos veículos de divulgação previstos na legislação federal e municipal, nas modalidades impressa e eletrônica.

3. PLANILHA DOS SERVIÇOS

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT.
01	Contratação de empresa para prestação dos serviços de licenciamento no uso de software de imprensa oficial eletrônico, solução composta de um site contendo todas as ferramentas exigidas pelas leis 12.527/11 e LC 131/09	Mensal	03
02	Publicação dos atos oficiais da Prefeitura em jornal de grande circulação no estado da Bahia (Correio da Bahia)	CM/COLUNA	200
03	Publicação dos atos oficiais da Prefeitura em Diário Oficail da União (DOU)	CM/COLUNA	100

4. CONDICOES GERAIS DO SISTEMA INFORMATIZADO

4.1 - Na contratação da licença de uso do sistema informatizado de imprensa oficial eletrônica a proponente deverá disponibilizar uma solução composta de um site de Imprensa Oficial Eletrônica e um sistema gerenciador de publicação, através do qual, a Prefeitura publicará os atos oficiais, com sua assinatura e carimbo de tempo digital, podendo também acessar a qualquer momento tanto as publicações no diário próprio do município, como dos jornais e ou diários de terceiros (Diário Oficial da União, demais jornais de grande circulação).

4.2 - O sistema informatizado deverá ter como função:

a) publicar as edições da Imprensa Oficial Eletrônica da Prefeitura na internet em formato PDF;

b) disponibilizar um sistema de extrato de publicação que mostra a data da publicação, número da edição, caderno / ano, descrição sucinta do conteúdo da edição, e o arquivo em PDF;

c) disponibilizar um sistema de busca por edição, palavra-chave dentro do parâmetro de indexação e data de publicação.

4.3 - São características obrigatórias do sistema informatizado:

a) funcionar exclusivamente via internet na modalidade sistema informatizado como serviço ou sistema informatizado as a service;

b) armazenar as edições da Imprensa oficial em Datacenter da Contratada;

c) realizar o backup da Imprensa;

d) contar com firewall.

4.4 - O sistema informatizado deverá possuir ferramentas que possibilitem a divulgação das seguintes informações:

a) registro das competências e estrutura organizacional, endereços e telefones das unidades da Prefeitura Municipal de Água Fria e horários de atendimento ao público;

b) registros de quaisquer repasses ou transferências de recursos financeiros;

c) registros das despesas;

d) informações concernentes a procedimentos licitatórios, inclusive os respectivos editais e resultados, bem como a todos os contratos celebrados;

e) dados gerais para o acompanhamento de programas, ações, projetos e obras de órgãos e entidades; e

f) respostas a perguntas mais frequentes da sociedade.

4.5 - O sistema deverá, também, atender aos seguintes requisitos:

a) conter ferramenta de pesquisa de conteúdo que permita o acesso à informação de forma objetiva, transparente, clara e em linguagem de fácil compreensão;

b) possibilitar a gravação de relatórios em diversos formatos eletrônicos, inclusive abertos e não proprietários, tais como planilhas e texto, de modo a facilitar a análise das informações;

c) possibilitar o acesso automatizado por sistemas externos em formatos abertos, estruturados e legíveis por máquina;

d) divulgar em detalhes os formatos utilizados para estruturação da informação;

e) garantir a autenticidade e a integridade das informações disponíveis para acesso;

f) manter atualizadas as informações disponíveis para acesso;

g) indicar local e instruções que permitam ao interessado comunicar-se, por via eletrônica ou telefônica, com a Prefeitura Municipal de Água Fria.

5. CONDICOES GERAIS DO SISTEMA INFORMATIZADO

5.1 – O treinamento deverá capacitar os técnicos da Prefeitura para plena utilização do sistema, explorando como os aplicativos trabalham para alcançar/potencializar ao máximo as soluções fornecidas pelo sistema.

5.2 - O treinamento ocorrerá da seguinte forma:

a) capacitação, de forma remota (internet e/ou telefone), dos profissionais da Prefeitura/Secretaria de Administração envolvidos nas tarefas diárias do sistema, a fim de torná-los aptos para utilizar e trabalhar com as funcionalidades disponibilizadas;

b) apresentação dos conceitos fundamentais de sistemas de formação e suas funcionalidades;

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

6.1 – Constituem obrigações da CONTRATADA para o ITEM 01

a) oferecer um sistema informatizado de imprensa oficial eletrônica que funcione exclusivamente via internet na modalidade sistema informatizado como serviço ou Sistema informatizado as a service, executado em um servidor instalado no Internet Datacenter da Contratada, não sendo necessário que a Prefeitura instale o sistema informatizado de imprensa oficial eletrônica em seus computadores, bastando acessá-lo por meio da internet, utilizando quaisquer dos programas de navegação disponível no mercado;

b) fornecer o site de imprensa oficial eletrônica em um subdomínio intuitivo, de fácil acesso e padronizado para Prefeitura, conforme o seguinte exemplo; www.domínioda contratada.org.br/prefeitura/Água Fria. A Prefeitura a seu critério e expensas pode a qualquer tempo e durante a vigência do contrato que vier a celebrar, redirecionar o subdomínio fornecido pela Contratada para um domínio seu (.gov) ou qualquer outro, mediante solicitação expressa encaminhada à Contratada;

c) responsabilizar pela reprodução fiel e absoluta do material enviado para a publicação no Diário Oficial Eletrônico;

d) garantir o funcionamento ininterrupto do sistema informatizado para operação e manutenção de Diário Oficial Eletrônico do Município de Água Fria, com funcionamento em ambiente web e certificação digital;

e) efetuar as correções nas falhas detectadas pelo gestor do Contrato;

f) entregar na data aprazada, o serviço de acordo com as especificações técnicas constantes no edital de licitação e no contrato;

g) responder, por quaisquer danos que venham a causar ao Município ou a terceiros, em função do objeto do contrato firmado.

h) arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrente do cumprimento das obrigações assumidas sem qualquer ônus para o CONTRATANTE.

i) efetuar pontualmente o pagamento de todas as taxas e impostos que incidam ou venham a incidir sobre as suas atividades e/ou sobre a execução do objeto do presente contrato, bem como observar e respeitar as legislações Federal, estadual e municipal, relativas ao objeto do contrato.

6.2 – Constituem obrigações da CONTRATADA para o ITEM 02 e 03

a) providenciar a veiculação de atos administrativos em jornal de grande circulação diária no Estado da Bahia e/ou Diário Oficial da União, em qualquer dia (útil ou não), nas quantidades e datas solicitadas pelo gestor do Contrato;

b) ocupar, nas edições do veículo de imprensa, espaço próprio para publicidade de matérias legais (editais, avisos, etc);

c) responsabilizar em caso de falha e/ou problemas com a impressão do material, comprometendo-se a republicar todo o material prejudicado, sem ônus para a Prefeitura;

d) responsabilizar pela reprodução fiel e absoluta do material enviado para a publicação nos veículos impressos;

e) efetuar as correções nas falhas detectadas pelo gestor do Contrato;

f) entregar na data aprazada, o serviço de acordo com as especificações técnicas constantes no edital de licitação e no contrato;

g) responder, por quaisquer danos que venham a causar ao Município ou a terceiros, em função do objeto do contrato firmado.

h) arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrente do cumprimento das obrigações assumidas sem qualquer ônus para o CONTRATANTE.

i) efetuar pontualmente o pagamento de todas as taxas e impostos que incidam ou venham a incidir sobre as suas atividades e/ou sobre a execução do objeto do presente contrato, bem como observar e respeitar as legislações Federal, estadual e municipal, relativas ao objeto do contrato.

7 - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

7.1 - Além das responsabilidades resultantes da Lei nº. 8.666/93, constitui obrigações e responsabilidades do Contratante:

a) pagar as despesas inerentes ao contrato;

b) designar servidores municipais para interagir com a CONTRATADA e facilitar a execução do presente contrato, especialmente para fazer funcionar os referidos programas e executar as mencionadas metas;

c) efetuar o empenho, a liquidação e o pagamento das faturas apresentadas pela CONTRATADA na forma e condições estipuladas neste contrato;

d) encaminhar matérias e conteúdos para publicação em bom estado de legibilidade e dentro do prazo estipulado neste contrato;

e) prestar esclarecimentos e informações que auxiliem no correto atendimento da CONTRATADA;

f) fiscalizar a execução do contrato.

8 - VIGÊNCIA DO CONTRATO

8.1 - O prazo de vigência do contrato é fixado a partir da data da sua assinatura e terá a duração de 03 (três) meses.

9 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1 - O pagamento será efetuado de acordo com a prestação dos serviços em até 05 (cinco) dias úteis do mês subseqüente, contado da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura, acompanhada das certidões de regularidade fiscal e trabalhista, devidamente atestada.

Água Fria (BA), 01 de Fevereiro de 2021.

JOSÉ HUMBERTO PINHEIRO FILHO
Secretário de Administração e Finanças

DESPACHO ADMINISTRATIVO

Ao Setor de Compras para providenciar pesquisa de preços e prévia manifestação sobre a existência de recursos orçamentários próprios para cobertura das despesas, com vistas à deflagração da licitação.

Água Fria (BA), 01 de Fevereiro de 2021.

RENAN BARROS
Prefeito Municipal

DESPACHO DE ESTIMATIVA DE CUSTOS E PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Sr. Prefeito,

Em atenção ao despacho de V. Sª., e objetivando a instrução do presente processo informamos que foi realizada consulta ao contrato firmado, por este Poder, com o mesmo objeto, no exercício financeiro anterior, consultas a diversos DOM's, estimando-se o valor total de R$ 16.500,00 (Dezesseis Mil e Quinhentos Reais), dividido para serviços a ser prestado pelo período de 03 (três) meses, tendo sido providenciada a emissão do empenho para cobertura das despesa.

Unidade Orçamentária: 3000 – Secretaria de Administração e Finanças
Projeto/Atividade: 2004 - Coord. Administrativa e Financeira do Município.
Elemento de Despesa: 3390.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte: 0100 – Recursos Ordinários
FORNECEDOR: **INSTITUTO OFICIAL DE PUBLICIDADE LEGAL - IOP**

Dessa forma, encaminho a V. Exª., para anuência.

Água Fria (BA), 02 de Fevereiro de 2021.

Setor Financeiro

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE LICITAÇÃO

Senhora Presidenta da CPL,

Estando devidamente cumpridas as formalidades concernentes ao processo administrativo, previstas no art. 38, *caput*, da Lei 8.666/93, autorizo a abertura do procedimento licitatório e encaminho o presente processo a V. Sa . para as providências decorrentes.

Água Fria (BA), 02 de Fevereiro de 2021.

RENAN BARROS
Prefeito Municipal

INSTITUTO OFICIAL DE PUBLICIDADE

PROPOSTA DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Agua Fria - Bahia
Att. Setor de Licitações e contratos

Apresentamos nossa proposta referente ao serviço de Contratação de empresa para prestação dos serviços de Publicações oficiais no Diário Oficial da União, em Jornal de Grande Circulação no Estado da Bahia e licenciamento no uso de software de imprensa oficial eletrônico, solução composta de um site (portal) de imprensa oficial e um sistema gerenciador de publicações oficiais na internet, com sua assinatura e carimbo de tempo digital de acordo com a Lei Complementar de Nº 131/09 e lei n.º 12.527/2011 (Lei de Acesso a informação).

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND.	QTD	VALORES	
				UNITÁRIO	TOTAL
1	Contratação de empresa para prestação dos serviços de licenciamento no uso de software de imprensa oficial eletrônico, solução composta de um site contendo todas as ferramentas exigidas pelas Leis 12.527/11 e LC 131/09.	Mensal	03	R$ 500,00	R$ 1.500,00
2	Publicação dos atos oficiais da Prefeitura em Jornal de Grande Circulação no Estado da Bahia (Correio da Bahia)	Cm x col	200	R$ 50,00	R$ 10.000,00
3	Publicação dos atos oficiais da Prefeitura em Diário Oficial da União.	Cm x col	100	R$ 50,00	R$ 5.000,00
				Valor Total	**R$ 16.500,00**

PRAZO DE ENTREGA: IMEDIATO
VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS (Sessenta dias)

Feira de Santana - Ba, 29 de Janeiro de 2021

INSTITUTO OFICIAL DE PUBLICIDADE LEGAL – IOP
20.024.219/0001-38
GLEYDSON C. SANTOS
GERENTE ADMINISTRATIVO

Sistemas e Prestação de Serviços

PROPOSTA DE PREÇOS - Cotação

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA FRIA - BAHIA

ASSUNTO Contratação de empresa especializada na pretação de serviços de publicações dos anos oficiais do poder legislativo municipal em software de imprensa Oficial eletrônico, solução composta de um site contendo todas as ferramentas exigidas pelas Leis 12.527/11 e Lc 131/09.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND	QTD	VALORES	
				UNITÁRIO	TOTAL
1	Contratação de empresa para prestação dos serviços de licenciamento no uso de software de imprensa oficial eletrônico, solução composta de um site contendo todas as ferramentas exigidas pelas Leis 12.527/11 e LC 131/09.	Mensal	03	R$ 700,00	R$ 2.100,00
2	Publicações dos atos oficiais em jornal de grande circulação no Estado da Bahia.	Cm X Col	200	R$ 80,00	R$ 16.000,00
3	Publicações de atos oficiais no Diário Oficial da União	Cm X Col	100	R$ 70,00	R$ 7.000,00

1. Validade da proposta: 60 (sessenta dias).
2. Declaramos, para os devidos fins, que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas incidentes sobre o objeto licitado, tais como impostos, taxas, custos de entrega, seguros, e quaisquer outros custos incidentes.

Feira de Santana – Bahia, 07 de Janeiro de 2021.

J.J.S.SILVA ME - MultiPublik
CNPJ, nº 21.784.056/0001-54
Josivaldo J. Santana Silva – Sócios diretor

PROCEDE® Bahia
Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos

PROPOSTA DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA FRIA - BAHIA

Prezados Senhores:

Conforme solicitado por V. Sa. Segue proposta para Contratação de empresa para prestação dos serviços abaixo discriminados:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE	QNTD.	VALOR UNITÁRIO
1	Locação e manutenção de *software, sistema composto de um site de notícias, com todas as ferramentas exigidas pelas leis 12.527/11 e LC 131/09, incluindo a edição e* publicação automática na *internet*, dos atos oficiais do Município em seu próprio Diário Oficial Próprio, possuindo funcionamento em ambiente *web*, armazenamento de dados em servidor certificado ICP-Brasil e atendimento às normas contidas na Lei n° 12.527/11 com carimbo do tempo	Mensal	03	1.100,00
2	Publicação dos atos oficiais da Prefeitura em Jornal de Grande Circulação no Estado da Bahia.	Cm x col	200 cm	110.00
3	Publicação dos atos oficiais da Prefeitura no Diário Oficial da União	Cm x col	100 cm	90,00

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS (Sessenta dias)

DECLARAMOS QUE : no valor total estão englobados todos os tributos, taxas e/ou encargos de quaisquer naturezas previstos nas legislações federais, estaduais ou municipais, bem como despesas com encargos trabalhistas e sociais, mão-de-obra, transportes de nosso pessoal e de materiais, todos os custos direta ou indiretamente relacionados com o objeto desta proposta;

Guanambi - Bahia, 04 de Janeiro de 2021

18.195.422/0001-25
PROCEDE BAHIA
AV. Sebastião Assis Gomes, 488 - Lot Sandoval Moraes I
CEP: 46 430-000 Guanambi-BA

Ronni Donato Araújo
Diretor Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE
FEIRA DE SANTANA

Secretaria Municipal da Fazenda
Departamento de Administração Tributária

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Emitida nos termos dos arts. 215, 216, 217, 218 e 219, da Lei Complementar nº 003, de 22 de Dezembro 2000 – Código Tributário do Município de Feira de Santana.

CÓDIGO: N / 2021 / 16295

CONTRIBUINTE:	**INSTITUTO OFICIAL DE PUBLICIDADE LEGAL - IOP**
ENDEREÇO:	**RUA PAULO VI, 285 - CONJ WILS FALCAO**
CNPJ/CPF:	**20.024.219/0001-38**
INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	**59.115-7**
INSCRIÇÃO DE LOCALIZAÇÃO:	**184.613-2**
ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL:	**94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte**
DATA DA EMISSÃO DA CERTIDÃO:	**01/02/2021**
DATA DE VALIDADE DA CERTIDÃO:	**02/04/2021**

Fica ressalvado o direito de a Fazenda do Município de Feira de Santana a cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima, relativas aos tributos deste município, administrados por esta Secretaria Municipal da Fazenda, inclusive os inscritos em Dívida Ativa.

A presente Certidão não servirá de prova contra quaisquer débitos referentes a recolhimentos que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados pela Secretaria Municipal da Fazenda, conforme prerrogativa legal prevista nos Incisos de I a IX, do Artigo 149, da Lei Federal nº. 5.172, de 25/10/1966 – Código Tributário Nacional.

Conforme o Art. 215, § 3º, do Código Tributário Municipal – Lei Complementar de nº. 003, 22 de dezembro 2000, as certidões fornecidas não excluem o direito de a Fazenda Municipal cobrar, em qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados pela autoridade administrativa.

A autenticidade deste documento pode ser comprovada através do site da Secretaria Municipal da Fazenda pelo endereço eletrônico: http://www.sefaz.feiradesantana.ba.gov.br/certidao.

*Esta **CERTIDÃO** abrange, apenas, o estabelecimento vinculado a(s) inscrição(ões) supracitada(s) do contribuinte e refere-se apenas aos **TRIBUTOS MUNICIPAIS**. É válida pelo prazo de **60 DIAS**, contado a partir da data da sua emissão.*

Código de verificação de autenticidade:

8c48d7716ce45d9b75cc4f818de617af

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
20.024.219/0001-38 MATRIZ		18/03/2014

NOME EMPRESARIAL
INSTITUTO OFICIAL DE PUBLICIDADE LEGAL - IOP

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
69.20-6-01 - Atividades de contabilidade
69.20-6-02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária
86.90-9-99 - Outras atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente
58.12-3-01 - Edição de jornais diários
58.12-3-02 - Edição de jornais não diários
62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda
62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis
62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis
62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação
62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet
63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet
72.20-7-00 - Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências sociais e humanas
86.60-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente
73.11-4-00 - Agências de publicidade
73.19-0-04 - Consultoria em publicidade
85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV NOIDE FERREIRA DE CERQUEIRA	4731	SALA 05

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
44.085-052	SIM	FEIRA DE SANTANA	BA

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
NANCEIRO@PORTALIOP.ORG.BR	(75) 3030-3164/ (75) 9996-7431

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	18/03/2014

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **29/12/2020** às **10:43:52** (data e hora de Brasília).



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DA FAZENDA

Emissão: 01/02/2021 10:06

Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: **20210459249**

RAZÃO SOCIAL	
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ **20.024.219/0001-38**

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 01/02/2021, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO http://www.sefaz.ba.gov.br

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 20.024.219/0001-38
Razão Social: INSTITUTO OFICIAL DE PUBLICIDADE LEGAL IOP
Endereço: AV NOIDE FERREIRA DE CERQUEIRA 4731 SALA 5 / SIM / FEIRA DE SANTANA / BA / 44085-052

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:16/01/2021 a 14/02/2021

Certificação Número: 2021011603090350940603

Informação obtida em 01/02/2021 10:09:12

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: INSTITUTO OFICIAL DE PUBLICIDADE LEGAL - IOP
CNPJ: 20.024.219/0001-38

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:38:58 do dia 28/10/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 26/04/2021.
Código de controle da certidão: **A7AB.6D19.8FA2.83C0**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: INSTITUTO OFICIAL DE PUBLICIDADE LEGAL - IOP (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 20.024.219/0001-38
Certidão nº: 23511617/2020
Expedição: 16/09/2020, às 10:22:45
Validade: 14/03/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **INSTITUTO OFICIAL DE PUBLICIDADE LEGAL - IOP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **20.024.219/0001-38, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Registro de Títulos, Documentos e Pessoas Jurídicas de Feira de Santana-BA

LIVRO A nº 410 | Folha nº 134

N. de ordem	Data	Transcrição	Anotações e
4018 Av-1	02/12/2020	Averbação de ALTERAÇÃO DE ESTATUTO/ATA ELEIÇÃO E POSSE protocolizado no Livro de Protocolo nº 400, folha nº 18, sob o número 057298 em 30/11/2020 apresentado por INSTITUTO OFICIAL DE PUBLICIDADE LEGAL - IOP cuja(s) a(s) parte(s) é/são: 1) REPRESENTANTE LEGAL - GLEYDSON CRUZ SANTOS - CPF: 982.850.415-49 2) VICE-PRESIDENTE - GLEYDSON CRUZ SANTOS - CPF: 982.850.415-49 3) TESOUREIRO - KELVY CRUZ SANTOS - CPF: 058.932.635-02 4) SECRETÁRIA - LEONICE DE SOUZA CRUZ SANTOS - CPF: 295.172.305-91 5) PRESIDENTE - STERLANE DE OLIVEIRA DOS ANJOS - CPF: 842.313.195-53	4018Ata da Assembléia Geral Extraordinária com a seguinte ordem do dia: 1) Discussão e votação da nova diretoria do Instituto Oficial de Publicidade Legal; 2) Alteração do Estatuto. MANDATO DE 02 ANOS.

INSTITUTO OFICIAL DE PUBLICIDADE

Feira de Santana - BA, 03 de Agosto de 2020.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

A presidente do **INSTITUTO OFICIAL DE PUBLICIDADE LEGAL - IOP**, no uso de suas atribuições, convoca todos os condôminos para participarem da Assembleia Geral.Extraordinária para explanação/deliberação dos assuntos abaixo delineados.

Dia: 10 de Setembro de 2020
Horário da 1ª Convocação: 13h30min.
Horário da 2ª Convocação: 14h00min.
Local: Salão de reuniões na sede do Instituto Oficial de Publicidade Legal

Ordem do dia:

1) Discussão e votação da nova diretoria do Instituto Oficial de Publicidade Legal.
2) Discussão e votação de alterações no estatuto do Instituto Oficial de Publicidade Legal.
3) O que Houver.

Sterlane Oliveira dos Anjos
Presidente Portal IOP

INSTITUTO OFICIAL DE PUBLICIDADE

ATA DE ELEIÇÃO E ALTERAÇÃO DO ESTATUTO DO INSTITUTO OFICIAL DE PUBLICIDADE LEGAL–IOP

Aos 10 dias do mês de Setembro de 2020 às 14:00 horas, reuniram-se, em assembleia extraordinária no endereço Av. Nóide Ferreira Cerqueira, Nº 4731, Sala 05, Bairro SIM, Feira de Santana, CEP: 44.085-052, no Estado da Bahia, Tel. 75 3487-0612 as pessoas a seguir relacionadas: **LEONICE DE SOUZA CRUZ SANTOS**, Brasileira, Natural de Lamarão - Bahia Casada, Cabeleireira, Nascido no dia 23/01/1959 portador da carteira de identidade Nº 2.522.629 CPF. Nº 295.172.305-91 Residente e domiciliado na Rua da Penha, Nº 9999 Parque Viver Stillus, Qd B, Bloco 2, Apto 302, Conceição, Feira de Santana CEP: 44066-126. O Sr. **KELVY CRUZ SANTOS** Brasileiro, Natural de Serrinha - Bahia Solteiro, Estudante, Nascido no dia 26/02/1993 portador da carteira de identidade Nº 16145313-90 CPF. Nº 058.932.635-02 Residente e domiciliado na Rua da Penha, Nº 9999 Parque Viver Stillus, Qd B, Bloco 2, Apto 302, Conceição, Feira de Santana CEP: 44066-126. A Sra **STERLANE OLIVEIRA DOS ANJOS** Brasileira, Natural de Serrinha – Bahia, Solteira, Assessora contábil, Nascido no dia 15/06/1991 portador da carteira de identidade Nº 11678740-64 CPF. Nº 842.313.195-53 Residente e domiciliado na Rua Paulo VI, Nº 285 Conjunto Wils Falcão, Feira de Santana Bahia CEP: 44.050-162. O Sr. **EDUARDO JOSÉ TOSTA DOS REIS** Brasileiro, Natural de Salvador Ba, Casado, Autônomo, Nascido no dia 26/03/1964 portador da carteira de identidade Nº 1870555-30 CPF. Nº 308.698.545-34 Residente e domiciliado na Avenida Sudene, Nº 150, CIS Tomba, Feira de Santana-Ba CEP: 44010-025. O Sr. **GLEYDSON CRUZ SANTOS**, Brasileiro, Solteiro, natural de Salvador – Bahia Gerente Administrativo, nascido no dia 10 de novembro de 1979, RG: 06713398-34, CPF: 982.850.415-49, Residente e domiciliado na Rua Paulo VI, Nº 285 Conjunto Wils Falcão, Feira de Santana Bahia CEP: CEP: 44.050-162. Os membros presentes escolheram por aclamação para secretariar, o Sr. EDUARDO JOSÉ TOSTA DOS REIS. Em seguida, o presidente declarou abertos os trabalhos e apresentou a pauta da reunião, contendo o seguinte assunto: 1º) Eleição da nova diretoria do INSTITUTO OFICIAL DE PUBLICIDADE LEGAL - IOP 2º) A Presidente apresentou os candidatos a nova diretoria e abriu a votação com os presentes, em seguida apresentou o resultado da votação e foi aprovada a alteração do estatuto do INSTITUTO OFICIAL DE PUBLICIDADE LEGAL - IOP: A Srª STERLANE OLIVEIRA DOS ANJOS Reeleita por unanimidade como a nova PRESIDENTE DO INSTITUTO OFICIAL DE PUBLICIDADE LEGAL – IOP o Sr. GLEYDSON CRUZ SANTOS para assumir o cargo de VICE-PRESIDENTE, O Sr. KELVY CRUZ SANTOS nomeado por votação para assumir o cargo de TESOUREIRO; e o Sra. LEONICE DE SOUZA CRUZ SANTOS para secretariar o INSTITUTO OFICIAL DE PUBLICIDADE LEGAL – IOP, o Sr. EDUARDO JOSÉ TOSTA DOS REIS pediu para se retirar do corpo da direção do Instituto Oficial de Publicidade Legal – IOP 3º) Apresentados os nomes e suas referenciais, a nova presidente da mesa colocou a palavra franca, para que os presentes se manifestassem quanto a impedimentos ou impugnações dos nomes apresentados. 4º) Alteração do estatuto para a inclusão de atividades de assessoria e consultoria contábil além da inclusão do direito do representante legal participar de eventos como licitações e leilões sem que haja a necessidade do documento de credenciamento especifico e a unificação e

INSTITUTO OFICIAL DE PUBLICIDADE

consolidação de estatutos anteriores. Discutidas as situações de cada nome apresentado, foram todos por unanimidade, a continuidade como **REPRESENTANTE LEGAL DO IOP por mais 2 (dois) anos** o Sr. **GLEYDSON CRUZ SANTOS**, Brasileiro, Solteiro, natural de Salvador – Bahia, Auxiliar Administrativo, nascido no dia 10 de novembro de 1979, RG: 06713398-34, CPF: 982.850.415-49 Residente e domiciliado na Rua Rua Paulo VI, Nº 285 Conjunto Wils Falcão, Feira de Santana Bahia CEP: CEP: 44.050-162. Por fim a **DIRETORIA EXECUTIVA** que cumprirá o mandato por dois anos a iniciar-se desta data 02/11/2020 a 02/11/2022 podendo ser reeleitos, e que a votação será por aclamação: **PRESIDENTE - STERLANE OLIVEIRA DOS ANJOS** Brasileira, Natural de Serrinha – Bahia, Solteira, Contadora, Nascido no dia 15/06/1991 portador da carteira de identidade Nº 11678740-64 CPF. Nº 842.313.195-53 Residente e domiciliado na Rua Paulo VI, Nº 285 Conjunto Wils Falcão, Feira de Santana Bahia CEP: CEP: 44.050-162. **VICE-PRESIDENTE e REPRESENTANTE LEGAL - GLEYDSON CRUZ SANTOS,** Brasileiro, Solteiro, natural de Salvador – Bahia, Auxiliar Administrativo, nascido no dia 10 de novembro de 1979, RG: 06713398-34, CPF: 982.850.415-49 Residente e domiciliado na Rua Rua Paulo VI, Nº 285 Conjunto Wils Falcão, Feira de Santana Bahia CEP: CEP: 44.050-162. **SECRETÁRIA - LEONICE DE SOUZA CRUZ SANTOS** Brasileira, Natural de Lamarão – Bahia, Casada, Cabeleireira, Nascido no dia 23/01/1959 portador da carteira de identidade Nº 2.522.629 CPF. Nº 295.172.305-91 Residente e domiciliado na Rua da Penha, Nº 9999 Parque Viver Stillus, Qd B, Bloco 2, Apto 302, Conceição, Feira de Santana CEP: 44066-126 **TESOUREIRO – KELVY CRUZ SANTOS** Brasileiro, Natural de Serrinha, Solteiro, Estudante, Nascido no dia 26/02/1993 portador da carteira de identidade Nº 16145313-90 CPF. Nº 058.932.635-02 Residente e domiciliado na Rua da Penha, Nº 9999 Parque Viver Stillus, Qd B, Bloco 2, Apto 302, Conceição, Feira de Santana CEP: 44066-126. Todos os membros acima citados, foram eleitos e empossados para assumirem seus cargos e Fizeram um resumo dos trabalhos no dia, bem como das deliberações. O Presidente agradeceu a participação de todos os presentes e deu por encerrada a reunião da qual eu, **EDUARDO JOSÉ TOSTA DOS REIS** Secretário *ad boc* reunião, lavrei a presente ATA que foi lida. Achada conforme e firmada por todos os presentes abaixo relacionados. A presente ATA foi assinada pelo presidente da comissão organizadora e advogados:

PRESIDENTE a Sra STERLANE OLIVEIRA DOS ANJOS Sterlane Oliveira dos Anjos
Pela VICE-PRESIDENTE e REPRESENTANTE LEGAL o Sr. GLEYDSON CRUZ SANTOS
Gleydson Cruz Santos
pela SECRETÁRIA a Sra. LEONICE DE SOUZA CRUZ SANTOS Leonice de Souza Cruz Santos
pelo TESOUREIRO o Sr. KELVY CRUZ SANTOS Kelvy Cruz Santos
pelo SECRETÁRIO desta mesa o Sr. EDUARDO TOSTA DOS REIS Eduardo José Tosta dos Reis

Nada mais foi dito.

INSTITUTO OFICIAL DE PUBLICIDADE

LISTA DE PRESENÇA DOS PARTICIPANTES DA ASSEMBLÉIA EXTRAORDINÁRIA DO DIA 10/09/2020 DO INSTITUTO OFICIAL DE PUBLICIDADE LEGAL – IOP

1º Stefani Oliveira dos Anjos
2º Silvelton Dias Santos
3º Vanessa de Souza C. Santos
4º Kelly Cruz Santos
5º Eduardo José Tosta dos Reis
6º
7º

Avenida Noide Ferreira de Cerqueira nº 4731 sala 05 – SIM
Feira de Santana-Ba CEP 44085-052
Tel: 75 3487-0612 / www.portaliop.org.br / publicacao@portaliop.org.br

Registro de Títulos, Documentos e Pessoas Jurídicas de Feira de Santana-BA

LIVRO A nº 410 | Folha nº 139

INSTITUTO OFICIAL DE PUBLICIDADE

ALTERAÇÃO Nº 03

ESTATUTO DO INSTITUTO OFICIAL DE PUBLICIDADE LEGAL – IOP.

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS

Art 1º O Instituto Oficial de Publicidade Legal, também designado pela sigla IOP, é uma pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, apartidário, não confessional e de duração por tempo indeterminado, situado a Av. Nóide Ferreira Cerqueira, Nº 4731, Sala 05, Bairro Sim, Feira de Santana, CEP: 44.085-052, no Estado da Bahia e foro em Feira de Santana, com atuação em todo território Nacional, tendo como seu representante legal, o seu Presidente, eleito por votação Em Assembleia de seus membros, conforme ata de eleição.

Art. 2º O Instituto Oficial de Publicidade Legal – IOP, tem por finalidades:

1. Cumprimento do Princípio da Publicidade da Administração Pública, através do sistema desenvolvido pelo Instituto.

2. Promover as necessárias pesquisas para que possa ter acesso o desenvolvimento institucional;

3. Promover e defender os direitos sociais, bem como os princípios da Administração Pública, nos termos da Constituição Federal, propiciando o desenvolvimento e modernização dos municípios;

4. Participar dos fóruns de construção de políticas de desenvolvimento e modernização dos municípios;

5.Constituir estruturas físicas e virtuais para que seja possível a introdução, integralização, desenvolvimento e modernização dos municípios no que lhe for necessários;

6. Propiciar e estimular a constituição de alianças estratégicas e o desenvolvimento de projetos de cooperação envolvendo empresas nacionais, Universitárias, Instituto de Ensino Superior e suas Instituições Científicas e Tecnológicas – ICTs, agências de fomento, centros de pesquisa e organizações de direito privado, sem fins lucrativos, destinadas a pesquisa e ao desenvolvimento, para a geração de produtos, processos e serviços inovadores, celebrando: Alianças estratégicas e de desenvolvimento de projetos de cooperação com a União, os Estados, o Distrito Federal, os Municípios e suas respectivas agências de fomento visando o estímulo à construção de ambientes especializados e cooperativos de inovação. Realizando e monitorando atividades de pesquisa e desenvolvimento de risco tecnológico, para encaminhamento ou definitiva solução de

INSTITUTO OFICIAL DE PUBLICIDADE

problemas técnicos específicos, ou para obtenção de produto ou processo inovador para prestar serviços ao aos setores públicos e privados, dentro das finalidades da instituição, especialmente de aperfeiçoamento e qualificação baseado em ações de ensino-aprendizagem, que atualiza, aprofunda conhecimentos e complementa a formação profissional, com o objetivo de tornar o discente apto a desenvolver suas atividades, tendo em vista as inovações conceituais, metodológicas e tecnológicas; de educação de pós-graduação e especialização em parceria com sistemas formais de ensino, por meio de instituições públicas ou privadas; de consultoria e acessória de implementação de leis ou suas ordens; de cessão e/ou licenciamento de softwares; de transparências ativas e passivas; de organização e gestão de informação; de publicação e divulgação de atos oficiais; de organização e gerenciamento físico e eletrônico de documentos; de proteção e segurança da informação; e de desenvolvimento institucional para fortalecimento da capacidade institucional: conjunto de medidas que propiciem aos órgãos ou entidades da administração pública direta, autárquica e funcional melhoria das suas condições de funcionamento que propicie para efetiva de prestação de serviços públicos com qualidade e produtividade.

7. Intermediar as publicações em Jornais de Grande Circulação, no Diário Oficial da União e no Diário Oficial dos Estados Brasileiros, conforme solicitações dos entes federados.

8. O desenvolvimento de atividades Sociais.

9. Realização de eventos.

10. Consultoria organizacional e de gestão administrativa.

11. Elaboração de projetos de recuperação e cobrança de créditos inscritos ou não em divida ativa.

12. Elaboração, acompanhamento e gestão de termos de convênio e parcerias.

13. Recrutamento de pessoal para entidades públicas e privadas.

14. Criação, implementação e gestão de projetos de gestão de documentos físicos e ou eletrônicos.

15. Criação, implantação e comercialização de sistemas de informática.

16. Assessoria e consultoria Contábil.

Parágrafo único. O Instituto Oficial de Publicidade legal – IOP, não distribui entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados ou doadores eventuais excedentes operacionais, brutos ou liquidos, dividendos, bonificações, participação ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e os aplica integralmente na consecução do seu objetivo social. (Conforme o art. 1º, o Parágrafo único, da Lei nº 9.790/99). Sendo que os propósitos citados neste artigo serão efetivados através de projetos e ou programas específicos.

INSTITUTO OFICIAL DE PUBLICIDADE

Art. 3º No desenvolvimento de suas atividades, o Instituto Oficial de Publicidade Legal – IOP observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência e não fará qualquer discriminação de raça, cor, gênero ou religião. (Conforme o art. 4º, inciso I, da lei 9.790/99).

Art. 4º O Instituto Oficial de Publicidade Legal – IOP terá um Regimento Interno que, aprovado pela Assembleia Geral, disciplinará o seu funcionamento.

Art. 5º A fim de cumprir sua(s) finalidade(s), a Instituição se organizará em tantas unidades de prestação de serviços, quantas se fizerem necessárias, as quais se regerão pelas disposições estatuárias.

CAPÍTULO II

DOS SÓCIOS

Art. 6º O Instituto Oficial de Publicidade Legal – IOP é constituído por número ilimitado de sócios, distribuídos nas seguintes categorias: (fundador, benfeitor, honorário, contribuintes e outros).

Art. 7º São direitos dos sócios quites com suas obrigações sociais:

I - votar e ser votado para os cargos eletivos; II - tomar parte nas Assembleias Gerais. (outras julgadas necessárias).

Art. 8º São deveres dos sócios:

I - cumprir as disposições estatutárias e regimentais; II - acatar as decisões da Diretoria. (outras julgadas necessárias)

Art. 9º Os sócios não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelos encargos da Instituição.

Art. 10 O Instituto Oficial de Publicidade Legal – IOP será administrado por :

I - Assembléia Geral;

II - Diretoria;

III - Conselho Fiscal (conforme o art. 4º, inciso III, da Lei 9.799/99).

Av. [illegible] Noide Ferreira de Carvalho nº 4731 sala 05 – SIM
Feira de Santana Ba CEP 44085-052
Tel. 75 3607-4612 / www.portaliop.org.br / publicacao@portaliop.org.br

INSTITUTO OFICIAL DE PUBLICIDADE

Parágrafo único. A Instituição remunera seus dirigentes que efetivamente atuam na gestão executiva e aqueles que lhe prestam serviços específicos, respeitados, em ambos os casos, os valores praticados pelo mercado na região onde exerce suas atividades. (Conforme o art 4º, inciso VI, da Lei 9.790/99).

Art. 11. A Assembleia Geral, órgão soberano da Instituição, se constituirá dos sócios em pleno gozo de seus direitos estatutários.

Art. 12. Compete à Assembleia Geral:

I - eleger a Diretoria e o Conselho Fiscal;

II - decidir sobre reformas do Estatuto, na forma do art. 33;

III - decidir sobre a extinção da Instituição, nos termos do artigo 32;

IV - decidir sobre a conveniência de alienar, transigir, hipotecar ou permutar bens patrimoniais;

V - aprovar o Regimento Interno; OPÇÃO

VI - emitir Ordens Normativas para funcionamento interno da Instituição. (outras julgadas necessárias).

Art. 13. A Assembleia Geral se realizará, ordinariamente, uma vez por ano para:

I- aprovar a proposta de programação anual da Instituição, submetida pela Diretoria;

II - apreciar o relatório anual da Diretoria;

III - discutir e homologar as contas e o balanço aprovado pelo Conselho Fiscal.

Art. 14. A Assembleia Geral se realizará, extraordinariamente, quando convocada:

I - pela Diretoria;

II - pelo Conselho Fiscal;

III - por requerimento de 50 % de sócios quites com as obrigações sociais.

Art. 15. A convocação da Assembleia Geral será feita por meio de edital afixado na sede da Instituição e/ou publicado na imprensa local, por circulares ou outros meios convenientes, com antecedência mínima de 10 dias.

4

INSTITUTO OFICIAL DE PUBLICIDADE

Art. 16. A instituição adotará práticas de gestão administrativa, necessárias e suficiente, a coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios e vantagens pessoais, em decorrência da participação nos processos decisórios. (Conforme o art.4º, inciso II, da Lei 9790/99).

Art. 17. A Diretoria será constituída por um Presidente, um Vice-Presidente, Secretário e Tesoureiro.

§1º O mandato da Diretoria será de 02 anos, sendo vedada mais de uma reeleição consecutiva.

§2º Não poderão ser eleitos para os cargos de diretoria da entidade os sócios que exerçam cargos, empregos ou funções públicas junto aos órgãos do Poder Público. (recomendação com base no art. 4º, parágrafo único, da Lei 9.790/99).

Art. 18. Compete à Diretoria:

I - elaborar e submeter à Assembleia Geral a proposta de programação anual da Instituição;

II - executar a programação anual de atividades da Instituição;

III - elaborar e apresentar à Assembleia Geral o relatório anual;

IV - reunir-se com instituições públicas e privadas para mútua colaboração, em atividades de interesse comum;

V - contratar e demitir funcionarios;

VI - regulamentar as Ordens Normativas da Assembleia Geral e emitir Ordens Executivas para disciplinar o funcionamento interno da Instituição.

Art. 19. A Diretoria se reunirá no mínimo uma vez por mês.

Art. 20. Compete ao Presidente:

I - Representar o Instituto Oficial de Publicidade Legal – IOP judicial e extrajudicialmente;

II - Cumprir e fazer cumprir este Estatuto e o Regimento Interno;

III - Presidir a Assembleia Geral;

IV - Convocar e presidir as reuniões da Diretoria.

V – Outorgar poderes a terceiros

VI – Assinar contratos de prestações de serviços, assinaturas digitais entre outros.

PARÁGRAFO ÚNICO: O Presidente terá plenos poderes para que individualmente possa realizar toda e qualquer alteração bancária sem que haja a necessidade de uma segunda assinatura desta DIRETORIA

Rua [illegible] nº 4731 sala 05 – SIM
Feira de Santana [illegible] 44085-052
Tel: [illegible] www.portaliop.org.br publicacao@portaliop.org.br

INSTITUTO OFICIAL DE PUBLICIDADE

Art. 21. Compete ao Vice-Presidente:

I - substituir o Presidente em suas faltas ou impedimentos;

II - assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;

III - prestar, de modo geral, sua colaboração ao Presidente.

Art. 22. Compete ao Secretário:

I - secretariar as reuniões da Diretoria e da Assembleia Geral e redigir as atas;

II - publicar todas as notícias das atividades da entidade.

Art. 23. Compete ao Tesoureiro:

I - arrecadar e contabilizar as contribuições dos associados, rendas, auxílios e donativos, mantendo em dia a escrituração da Instituição;

II - pagar as contas autorizadas pelo Presidente e Fundadores;

III - apresentar relatórios de receitas e despesas, sempre que forem solicitados;

IV - apresentar ao Conselho Fiscal a escrituração da Instituição, incluindo os relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas;

V - conservar, sobre sua guarda e responsabilidade, os documentos relativos à tesouraria;

VI - manter todo o numerário em estabelecimento de crédito.

Art. 24. O Conselho Fiscal será constituído por 1 membro, eleito pela Assembleia Geral.

§ 1º O mandato do Conselho Fiscal será coincidente com o mandato da Diretoria.

§ 2º Em caso de vacância, o mandato será assumido pelo respectivo suplente, até seu término.

Art. 25. Compete ao Conselho Fiscal:

I - examinar os livros de escrituração da Instituição;

II - opinar sobre os balanços e relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas, emitindo pareceres para os organismos superiores da entidade; (conforme art. 4º, inciso III da Lei 9.790/99);

6

INSTITUTO OFICIAL DE PUBLICIDADE

III - requisitar ao Primeiro Tesoureiro, a qualquer tempo, documentação comprobatória das operações econômico-financeiras realizadas pela Instituição;

IV - acompanhar o trabalho de eventuais auditores externos independentes;

V - convocar extraordinariamente a Assembleia Geral.

Parágrafo único. O Conselho Fiscal se reunirá ordinariamente a cada 06 meses e, extraordinariamente, sempre que necessário.

Art. 26. Compete ao Representante Legal:

I - Representar o Instituto Oficial de Publicidade Legal – IOP judicial e extrajudicialmente;

II – Assinar contratos

III - Substituir o Presidente em suas faltas ou impedimentos quando for necessário, ou quando solicitado pela DIRETORIA do INSTITUTO;

IV – Participar de Licitações, leilões e demais eventos sem que haja a necessidade de documento especifico de credenciamento ou procuração.

CAPÍTULO IV

DO PATRIMÔNIO

Art. 27. O patrimônio do Instituto Oficial de Publicidade Legal – IOP será constituido de bens móveis, imóveis, veículos, semoventes, ações e títulos da divida pública.

Art. 30. No caso de dissolução da Instituição, o respectivo patrimônio liquido será transferido a outra pessoa jurídica qualificada nos termos da Lei 9.790/99, preferencialmente que tenha o mesmo objetivo social.

Art. 28. Na hipótese da instituição obter e, posteriormente, perder a qualificação instituída pela Lei 9.790/99, o acervo patrimonial disponível, adquirido com recursos públicos durante o período em que perdurou aquela qualificação, será contabilmente apurado e transferido a outra pessoa jurídica qualificada nos termos da mesma Lei, preferencialmente que tenha o mesmo objetivo social. (Conforme o art. 4º, inciso V, da Lei 9.790/99).

CAPÍTULO V

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

INSTITUTO OFICIAL DE PUBLICIDADE

Art. 29. A prestação de contas da Instituição observará as seguintes normas: (Conforme o art. 4º, inciso VII, da Lei 9.790/99);

I - os princípios fundamentais de contabilidade e as Normas Brasileiras de Contabilidade;

II - a publicidade, por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, ao relatório de atividades e das demonstrações financeiras da entidade, incluindo as certidões negativas de débitos junto ao INSS e ao FGTS, colocando-os à disposição para o exame de qualquer cidadão;

III - A realização de auditoria, inclusive por auditores externos independentes se for o caso, da aplicação dos eventuais recursos objeto de Termo de Parceria, conforme previsto em regulamento;

IV - a prestação de contas de todos os recursos e bens de origem pública recebidos será feita, conforme determina o parágrafo único do art. 70 da Constituição Federal.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 30. O Instituto Oficial de Publicidade Legal – IOP será dissolvido por decisão da Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim, quando se tornar impossível a continuação de suas atividades.

Art. 31. O presente Estatuto poderá ser reformado, a qualquer tempo, por decisão da maioria absoluta dos sócios, em Assembleia Geral especialmente convocada para esse fim, e entrará em vigor na data de seu registro em Cartório.

Art. 32. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria e referendados pela Assembleia Geral.

Feira de Santana, 10 de Setembro de 2020

INSTITUTO OFICIAL DE PUBLICIDADE LEGAL – IOP
CNPJ: 20.024.219/0001-38

Av. [illegible] Noide Ferreira de Oliveira nº 4731 sala 05 – SIM
Feira de Santana – BA CEP 44085-052
Tel: 75 [illegible]3612 / www.portaliop.org.br / publicacao@portaliop.org.br

DAJE nº 0037-002.028309, Emolumentos: 175.23, Fiscalização: 124.44, FECOM: 47.89, Def.Pública: 4.64, PGE: 6.97, FMMPBA: 3.63, selo 0037.AB021753-6 e custas no valor de R$ 362,80 , digitalizado, que faz parte integrante e complementar do presente registro. Do que dou fé. O Oficial ADENILTON FEITOSA VALADARES.

CARTÓRIO RTDPJ VALADARES - REGISTRA TÍTULOS, DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS

Oficial - ADENILTON FEITOSA VALADARES
RUA CASTRO ALVES, 1571-A CEP : 44001-184
Tel : 75 36235932

CERTIDÃO DE ATO PRATICADO

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E DAS PESSOAS JURÍDICAS

DAJE N.: 0037-002.028309

CERTIFICO e dou fé que o presente título, foi **PROTOCOLADO** em **30/11/2020** sob o número **057298,** no Livro de Protocolo nº **400** folha **18**, **AVERBADO/MICROFILMADO,** nesta data sob o nº **004018 AV-1**, no **Livro A** nº **410** folha **134/146**, conforme segue:

Apresentante:	INSTITUTO OFICIAL DE PUBLICIDADE LEGAL - IOP
Parte:	INSTITUTO OFICIAL DE PUBLICIDADE LEGAL - IOP
Natureza do Título:	ALTERAÇÃO DE ESTATUTO/ATA ELEIÇÃO E POSSE

FEIRA DE SANTANA - BA, **2 de Dezembro de 2020**

ADENILTON FEITOSA VALADARES - OFICIAL

CARTÓRIO
RTDPJ VALADARES
FEIRA DE SANTANA/BA

Assinado digitalmente por ADENILTON FEITOSA VALADARES:76763501153
Razão: Atesto a precisão e a integridade deste documento
Localização: Feira de Santana - BA
Data: 2020-12-02 10:22:25

Emolumentos: R$ 175,23 Tx. Fiscalização: R$ 124,44 FECOM: R$ 47,89 Def. Pública: R$ 4,64 PGE: R$ 6,97 FMMPBA: R$ 3,63 Total Daje: R$ 362,80 Tipo: Padrão

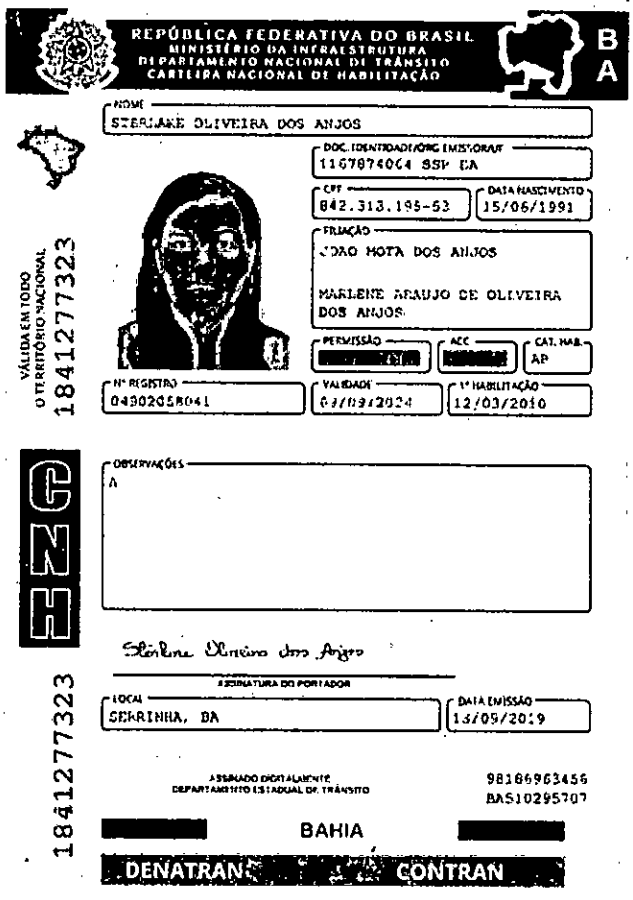
Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Ato Notarial ou de Registro
0037.AB021753-6
P3LUHXJUHC
Consulte:
www.tjba.jus.br/autenticidade

Valor Total
R$ 362,80

Oficial de Registro - ADENILTON FEITOSA VALADARES
RUA CASTRO ALVES, 1571-A CEP : 44001-184
Tel : 75 36235932

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito



QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço: < http://www.serpro.gov.br/assinador-digital >.

SERPRO / DENATRAN

SOLICITAÇÃO DE EXAME JURÍDICO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Senhor Assessor Jurídico,

Observado que o Processo Administrativo sob o nº 02.014/2021 que versa sobre a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de publicação em Jornal de Grande Circulação no Estado da Bahia e no Diário Oficial da União (DOU) e licenciamento de uso de sistema informatizado para publicação, operação e manutenção de Diário Oficial Eletrônico do Município de Água Fria, com lastro no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, estamos encaminhando-o a V.Sa., para exame e emissão de parecer acerca da legalidade da contração por inexigibilidade de licitação, nos termos da já referida Lei.

Água Fria - BA, 02 de Fevereiro de 2021.

Maria Tereza Correia dos Santos da Silva
Presidenta da CPL

Salvador – Bahia, 01 de fevereiro de 2021

Parecer Jurídico nº. : **008/2021-B**
Consulente : **Prefeitura de Água Fria**
Consultado : **Assessor Jurídico**

"Consulta. Processo. Dispensa de Licitação. Lei nº 8.666/93. Art. 24, II e IV. Processo nº 02.014/2021. Dispensa de Licitação nº 010/2021. Contratação de publicidade oficial (Diário Oficial).

Trata-se de consulta formulada pela Comissão de Licitação Prefeitura de Água Fria/BA sobre a regularidade do Processo de Dispensa de Licitação nº 02.014/2021, que tem por objeto a "contratação de empresa especializada para prestação de serviços de publicação em Jornal de Grande Circulação no Estado da Bahia e no Diário Oficial da União (DOU) e/ou licenciamento de uso de sistema informatizado para publicação, operação e manutenção de Diário Oficial Eletrônico do Município de Água Fria e Locação, licenciamento e suporte de software, visando cumprir a Lei Complementar de nº131/2009 e lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso a Informação).

Ao que se vê, o processo encontra-se instruído com Requisição de Compras, Termo de Referência/Projeto Básico, Pré-Empenho, 01 (uma) cotação, documentação de habilitação (contrato Social) e regularidade fiscal (Conjunta Federal, FGTS, Estadual, Municipal, Trabalhista do Instituto Oficial de Publicidade e autorização da autoridade competente.

A aquisição dos referidos bens enquadra-se nas hipóteses de dispensa de licitação capituladas no art. 24, incisos II, da Lei Federal nº 8.666/93.

A dispensa de licitação endereça-se ao administrador, que ao seu critério, e entendendo conveniente para a Administração, poderá deliberar sobre a contratação direta, observadas as exigências da Lei.

Ressalta-se, por oportuno, que, ainda que sob as vestes da modalidade de dispensa de licitação, deverá a empresa contratada apresentar os documentos pertinentes à habilitação jurídica e fiscal exigidas pelo Estatuto Licitatório, tal como ocorre no presente caso.

Quanto ao aspecto legal a proposição em apreço encontra respaldo no artigo 24, inciso II e IV, do vigente Estatuto das Licitações – Lei n. 8.666/93, os quais dispensam o procedimento licitatório em razão do valor.

A contratação visa dar cumprimento à legislação vigente em relação à transparência e à publicidade dos atos oficias.

Em relação aos preços, consta do processo apenas 01 (uma) cotação, a qual se manifestou a Comissão de Licitação pela celebração de contrato com a empresa que a apresentou.

Neste ponto, recomendamos que seja obtida, ao menos, mais 02 (duas) propostas, ou que a Comissão se certifique os preços ofertados são compatíveis com os de mercado.

Diante do exposto, após a devida instrução do processo, não vislumbramos óbice para que o Ordenador de Despesas reconheça a dispensa de licitação para o caso em tela, com embasamento no inciso II, do artigo 24, da Lei n. 8.666/93.

Por fim, informamos que a presente manifestação toma por base, exclusivamente, a documentação anexa ao presente chamado e a legislação vigente até a presente data. Destarte, à luz dos nossos normativos, incumbe a essa Assessoria prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar à conveniência e à oportunidade dos atos praticados no âmbito do Consulente, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa envolvidos na demanda.

Este é o parecer, salvo melhor juízo, que submeto à consideração superior.

Tácio Cheab Ribeiro
Assessor Jurídico
OAB/BA 25.235

1 – De acordo com o pronunciamento supra.
2 – À CPL para as providências cabíveis.

Água Fria - BA, 02 de 02 de 2021.

Prefeito Municipal

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 011/2021
REF: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02.014/2021

O MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 13.606.702/0001-65, com sede no endereço: Rua Ruy Barbosa, 10, centro, representado neste ato por seu Prefeito o **SR. RENAN BARROS**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Rua Irará nº9991, Bairro-Centro, Cidade Água Fria-BA, cep: 48.170.000, inscrito no CPF Nº 816.101.145-15,RG Nº 1127505770, CNH 02934665602, doravante designado por CONTRATANTE, e a empresa o **INSTITUTO OFICIAL DE PUBLICIDADE-IOP**, CNPJ: 20.024.219/0001-38, estabelecida na Av. Noide Ferreira de Cerqueira, nº 473,1 – Sala 05, CEP Nº 44.085-052, Feira de Santana – Bahia, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, aqui, neste ato, legalmente representada pela **SRº GLEYDSON CRUZ SANTOS**, Brasileiro, Solteiro, residente e domiciliada na Rua Paulo VI, Nº 285-Conjunto Wils Falção, Feira de Santana-Bahia, CPF: 982.850.415-49, RG Nº 0671339834 contratada por **Dispensa de Licitação nº 010/2021**, resolvem, em comum acordo, celebrar o presente Instrumento Particular de **CONTRATO de nº 011/2021**, que se regerá pelo disposto na Lei nº. 8.666/93, atualizada, e normas legais aplicáveis à espécie, atendidas as Clausulas e condições que anunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

Contratação de empresa especializada para de serviços de publicação em Jornal de Grande Circulação no Estado da Bahia e no Diário Oficial da União (DOU) e/ou licenciamento de uso de sistema informatizado para publicação, operação e manutenção de Diário Oficial Eletrônico do Município de Água Fria e Locação, licenciamento e suporte de software, visando cumprir a Lei Complementar nº 131/2009 e Lei nº 12.527/2011(Lei de Acesso a Informação).

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT.	V. UNIT MÊS	V. TOTAL
01	Contratação de empresa para prestação de serviços de licenciamento no uso de software de imprensa oficial eletrônico, solução composta de um site contendo todas as ferramentas exigidas pelas leis 12.527/11 e LC 131/09.	MENSAL	03	R$: 500,00	R$: 1.500,00
02	Publicação dos atos oficiais da Prefeitura em Jornal de Grande Circulação no Estado da Bahia(Correio da Bahia)	CM X COL	200,00	R$: 50,00	R$: 10.000,00
03	Publicação dos atos oficiais da Prefeitura em em Diário Oficial da União.	CM X COL	100,00	R$: 50,00	R$: 5.000,00
TOTAL					**R$: 16.500,00**

CLÁUSULA SEGUNDA – CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes de acordo com as condições avençadas no Processo de Dispensa de Licitação nº 010/2021 e principalmente observando a Lei Federal nº 8.666/93 (com suas modificações), respondendo a parte inadimplente pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Parágrafo único. O CONTRATANTE rejeitará, no todo ou em parte, a execução se em desacordo com o estipulado no presente contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

I - DA CONTRATADA:

a) providenciar a veiculação de atos administrativos em jornal de grande circulação diária no Diário Oficial da União, em qualquer dia (útil ou não), nas quantidades e datas solicitadas pelo gestor do Contrato;
b) ocupar, nas edições do veículo de imprensa, espaço próprio para publicidade de matérias legais (editais, avisos, etc);
c) responsabilizar em caso de falha e/ou problemas com a impressão do material, comprometendo-se a republicar todo o material prejudicado, sem ônus para o Município;
d) responsabilizar pela reprodução fiel e absoluta do material enviado para a publicação nos veículos impressos;
e) efetuar as correções nas falhas detectadas pelo gestor do Contrato;
f) entregar na data aprazada, o serviço de acordo com as especificações técnicas constantes no edital de licitação e no contrato;
g) responder, por quaisquer danos que venham a causar ao Município ou a terceiros, em função do objeto do contrato firmado.
h) arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrente do cumprimento das obrigações assumidas sem qualquer ônus para o CONTRATANTE.
i) efetuar pontualmente o pagamento de todas as taxas e impostos que incidam ou venham a incidir sobre as suas atividades e/ou sobre a execução do objeto do presente contrato, bem como observar e respeitar as legislações Federal, estadual e municipal, relativas ao objeto do contrato.
j) assumir, em relação aos seus empregados, todas as despesas decorrentes da execução dos serviços objeto deste contrato, tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vales-refeição, vales-transporte e outras que venham a ser criadas ou exigidas pelo governo.
k) manter, sob sua exclusiva responsabilidade, toda a supervisão, direção e mão-de-obra para execução dos serviços.
m) manter durante toda a execução do contrato as mesmas condições da habilitação e qualificação exigidas na licitação;
l) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem, no objeto, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial, atualizado, do Contrato.
m) oferecer um sistema informatizado de imprensa oficial eletrônica que funcione exclusivamente via internet na modalidade sistema informatizado como serviço ou Sistema informatizado as a service, executado em um servidor instalado no Internet Datacenter da Contratada, não sendo necessário que a Prefeitura instale o sistema informatizado de imprensa oficial eletrônica em seus computadores, bastando acessá-lo por meio da internet, utilizando quaisquer dos programas de navegação disponível no mercado;

n) fornecer o site de imprensa oficial eletrônica em um subdomínio intuitivo, de fácil acesso e padronizado para Prefeitura, conforme o seguinte exemplo; www.domínioda contratada.org.br/prefeitura/Água Fria. A Prefeitura a seu critério e expensas pode a qualquer tempo e durante a vigência do contrato que vier a celebrar, redirecionar o subdomínio fornecido pela Contratada para um domínio seu (.gov) ou qualquer outro, mediante solicitação expressa encaminhada à Contratada;
o) responsabilizar pela reprodução fiel e absoluta do material enviado para a publicação no Diário Oficial Eletrônico;
p) garantir o funcionamento ininterrupto do sistema informatizado para operação e manutenção de Diário Oficial Eletrônico do Município de Água Fria, com funcionamento em ambiente web e certificação digital;
q) efetuar as correções nas falhas detectadas pelo gestor do Contrato;
r) entregar na data aprazada, o serviço de acordo com as especificações técnicas constantes no edital de licitação e no contrato;
s) responder, por quaisquer danos que venham a causar ao Município ou a terceiros, em função do objeto do contrato firmado.
t) arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrente do cumprimento das obrigações assumidas sem qualquer ônus para o CONTRATANTE.
u) efetuar pontualmente o pagamento de todas as taxas e impostos que incidam ou venham a incidir sobre as suas atividades e/ou sobre a execução do objeto do presente contrato, bem como observar e respeitar as legislações Federal, estadual e municipal, relativas ao objeto do contrato.
v) assumir, em relação aos seus empregados, todas as despesas decorrentes da execução dos serviços objeto deste contrato, tais como: salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vales-refeição, vales-transporte e outras que venham a ser criadas ou exigidas pelo governo.
x) manter, sob sua exclusiva responsabilidade, toda a supervisão, direção e mão-de-obra para execução dos serviços.
z) manter durante toda a execução do contrato as mesmas condições da habilitação e qualificação exigidas na licitação;

II - DO CONTRATANTE:

a) pagar as despesas inerentes ao contrato;
b) designar servidores municipais para interagir com a CONTRATADA e facilitar a execução do presente contrato, especialmente para fazer funcionar os referidos programas e executar as mencionadas metas;
c) efetuar o empenho, a liquidação e o pagamento das faturas apresentadas pela CONTRATADA na forma e condições estipuladas neste contrato;
d) encaminhar matérias e conteúdos para publicação em bom estado de legibilidade e dentro do prazo estipulado neste contrato;
e) prestar esclarecimentos e informações que auxiliem no correto atendimento da CONTRATADA;
f) fiscalizar a execução do contrato.

§1° É obrigação comum o cumprimento dos prazos avençados neste instrumento.

§2° Fica assegurado ao CONTRATANTE o direito de revisão, sem qualquer ônus, do serviço que não corresponda às características descritas na proposta apresentada pela CONTRATADA.

CLAUSULA QUARTA – PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO:

Pela execução dos serviços contratados a **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** a importância de **R$: 16.500,00** (Dezesseis mil e quinhentos reais), apurado nas notas fiscais /faturas, até o valor da quantidade mês.

§1° O valor total estimado acima é meramente estimativo não implicando na obrigatoriedade do CONTRATANTE solicitar serviços até o referido valor.

§2° Os valores a serem pagos pelo CONTRATANTE à CONTRATADA serão aqueles resultantes da aplicação dos preços unitários, constantes da Proposta de Preços, sobre as quantidades de serviços, que forem efetivamente prestados e aceitos pela Fiscalização.

§3° A CONTRATADA declara que os preços propostos para a prestação dos serviços contratados levaram em conta todos os custos, insumos, despesas e demais obrigações legais para o cumprimento integral das disposições contratuais até o termo final do presente Contrato, não cabendo, pois, quaisquer reivindicações a título de revisão de preço ou reembolso, seja à que título for.

§4° O pagamento será creditado em nome da **CONTRATADA**, através de Ordem Bancária, no Banco Bradesco, Agência n° 3064-3, Conta Corrente n° 14.033-3.

CLÁUSULA QUINTA – FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS:

No curso da execução dos serviços, caberá ao **CONTRATANTE**, o direito de fiscalizar a fiel observância das disposições contratuais, promovendo a aferição qualitativa dos produtos, sem prejuízo da fiscalização exercida pela **CONTRATADA.**

§1° A execução do presente Contrato será fiscalizada pelo funcionário, designada pela Secretaria de Administração de Água Fria, para fiscalização operacional do contrato.

§2° A substituição, provisória ou definitiva, do Fiscal Operacional indicado nesta cláusula será doravante informada ao Contratado mediante ofício devidamente protocolado e juntado ao contrato, desnecessária a formalização de termo aditivo.

§3° A fiscalização exercida pelo **CONTRATANTE** não implica em corresponsabilidade sua ou do responsável pelo acompanhamento do contrato, não excluindo nem reduzindo a responsabilidade da **CONTRATADA,** inclusive por danos que possam ser causados ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, por qualquer irregularidade decorrente de culpa ou dolo da **CONTRATADA** na execução do contrato.

§4° O servidor referido anotará, em registro, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

CLAUSULA SEXTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta das dotações orçamentárias específicas.

Unidade Orçamentária: 3000 - Secretaria de Administração e Finanças

Projeto Atividade: 2004 - Coord. Administrativa e Financeira do Município.

Elemento da Despesa: 3390.39.00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte: 0100 – Recursos Ordinários

CLAUSULA SETIMA – DA VIGÊNCIA

O presente contrato vigorará, a partir da data de assinatura até o dia 02 de maio de 2021.

CLAUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES:

Cabe à CONTRATANTE aplicar à CONTRATADA as penalidades previstas nos art. 86 e 87 da Lei n°. 8.666/93, pelo atraso injustificado na execução, inexecução parcial ou total do objeto ou ainda erro de execução do objeto deste CONTRATO, bem como pelo descumprimento de suas obrigações ajustadas neste instrumento:

CLAUSULA NONA – RESCISÃO CONTRATUAL:

Reconhecidos os direitos da Administração, previstos nos arts. 77 a 80 da Lei Federal n.° 8.666/93, este Contrato poderá ser rescindido ainda:

I - a inadimplência de uma das partes ao pactuado neste termo, de tal forma que não subsista condições para a continuidade do mesmo;

II - a superveniência de eventos que impeçam ou tornem inconveniente o prosseguimento de sua execução.

Parágrafo único. As partes poderão, também, alterar esse instrumento de Contrato, através de Termo Aditivo a ele, onde se observem as regras previstas na legislação contratual específica sobre o assunto, assim como prorrogá-lo quando do seu vencimento.

CLAUSULA DECIMA – VINCULAÇÃO CONTRATUAL:

Este contrato está vinculado de forma total e plena ao processo de Dispensa de Licitação n°. 010/2021, que lhe deu causa, para cuja execução, exigir-se-á rigorosa obediência.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA – PUBLICAÇÃO:

A publicação resumida do instrumento de contrato ou de seus aditamentos na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA – DO FORO:

Fica eleito o foro da Comarca de Irará- Bahia para dirimir quaisquer dúvidas quanto à execução do presente contrato. E, por estarem justas, as partes firmam o presente contrato em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas.

ÁGUA FRIA - BA, 02 DE FEVEREIRO DE 2021.

RENAN BARROS
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

INSTITUTO OFICIAL DE PUBLICIDADE-IOP
CNPJ sob nº 20.024.219/0001-38
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome:
RG: 566.865.651-68.

Nome
RG: 04932474-83

Salvador – Bahia, 01 de fevereiro de 2021

Parecer Jurídico nº. : **008/2021-C**
Consulente : **Prefeitura de Água Fria**
Consultado : **Assessor Jurídico**

"Consulta. Contrato. Dispensa de Licitação. Lei nº 8.666/93. Art. 24, II e IV. Processo nº 02.014/2021. Dispensa de Licitação nº 010/2021. Contratação de publicidade oficial (Diário Oficial).

Trata-se de consulta formulada pela Comissão de Licitação Prefeitura de Água Fria/BA sobre a regularidade da minuta do contrato do Processo de Dispensa de Licitação nº 02.014/2021, que tem por objeto a "contratação de empresa especializada para prestação de serviços de publicação em Jornal de Grande Circulação no Estado da Bahia e no Diário Oficial da União (DOU) e/ou licenciamento de uso de sistema informatizado para publicação, operação e manutenção de Diário Oficial Eletrônico do Município de Água Fria e Locação, licenciamento e suporte de software, visando cumprir a Lei Complementar de nº131/2009 e lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso a Informação).

A regulamentação dos contratos administrativos encontra-se prevista no artigo 54 e seguintes da Lei n.º 8.666/93, tendo o art. 55, da referida norma, previsto quais são as cláusulas que necessariamente deverão estar consignadas nos chamados contratos administrativos, sendo que na minuta do contrato em epígrafe, se fazem presentes todas as cláusulas exigidas pela legislação.

Diante do exposto, não vislumbramos óbice para que o Ordenador de Despesas reconheça a dispensa de licitação para o caso em tela, com embasamento no inciso II, do artigo 24, da Lei n. 8.666/93.

Por fim, informamos que a presente manifestação toma por base, exclusivamente, a documentação anexa ao presente chamado e a legislação vigente até a presente data. Destarte, à luz dos nossos normativos, incumbe a essa Assessoria prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar à conveniência e à

oportunidade dos atos praticados no âmbito do Consulente, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa envolvidos na demanda.

Este é o parecer, salvo melhor juízo, que submeto à consideração superior.

Tácio Cheab Ribeiro
Assessor Jurídico
OAB/BA 25.235

1 – De acordo com o pronunciamento supra.
2 – À CPL para as providências cabíveis.

Água Fria - BA, 02 de 02 de 2021.

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA FRIA

RUA RUI BARBOSA, 10
CENTRO
AGUA FRIA - BA
CNPJ: 13.606.702/0001-65

NOTA DE EMPENHO

Proc. Adm:	Empenho: 46	Exerc.: 2021	Tipo: ESTIMATIVA	Crédito: Orçamentário e Suplementar
02.014/2021				

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade: 3000 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO
Sub-Função: 123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
Programa: 020 - APOIO ADMINISTRATIVO
Ação: 2004 - COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DO MUNICÍPIO
Elemento: 3.3.9.0.39.00.00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte 0100 - Recursos Ordinários

Saldo Anterior	Valor do Empenho	Saldo Atual
123.815,00	16.500,00	107.315,00

DADOS COMPLEMENTARES

Modalidade: 010-2021D - Dispensa de Licitação
Contrato:
Convênio:
Cat. da Despesa: 33903901 - PUBLICIDADE E PROPAGANDA
Incorporação:
Desp. de Pessoal:
Obs:

CREDOR

R.Social/Nome: 201407 - INSTITUTO OFICIAL DE PUBLICIDADE LEGAL - IOP
Endereço: AV. NOIDE FERREIRA DE CERQUEIRA NR. 4731
C.N.P.J/CPF: 20.024.219/0001-38
R.G.:
Bairro: SIM
I.M.:
I.E.:
Cidade/UF: FEIRA DE SANTANA / BA
Banco:
Agência:
Conta:

HISTÓRICO / ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA

VALOR EMPENHADO NESTA DATA PARA ATENDER DESPESA COM A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRETAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO E NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO (DUO), E LICENCIMENTO DE USO DE SISTEMA INFORMATIZADO PARA PUBLICAÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA (BA). CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NR. 011/2021.

Itens do Empenho

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Único	Valor Total

Data do Empenho: 02/02/2021

Valor: 16.500,00 (Dezesseis Mil Quinhentos Reais)

AUTORIZO O EMPENHO DA DESPESA SUPRA MENCIONADA EM: 02/02/2021

RENAN ARAÚJO BARROS
CPF: 81610114515
PREFEITO MUNICIPAL

DECLARO QUE A IMPORTÂNCIA SUPRA FOI DEDUZIDA DO CRÉDITO PRÓPRIO EM:02/02/2021

ALDAIR MARCELO DIAS DA CRUZ
MATRICULA: 729
AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Extratos

Contrato

Nº 006/2021

EXTRATO DOS CONTRATOS DO MÊS DE FEVEREIRO 2021 - MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA-BA

Extrato do contrato nº:	006-2021
Contratado (a):	LUCAS SANTOS RIBEIRO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
CNPJ Nº	28.450.404/0001-04
Objeto do Contrato	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA ESPECIALIZADAEM DIREITO PÚBLICO MUNICIPAL, ESPECIFICAMENTE PARA O ACOMPANHAMENTO DOS PROCESSOS JUDICIAIS JUNTO À PROCURADORIA JURIDICA NAS AÇÕES JUDICIAIS EM TRÂMITE PERANTE OS TRIBUNAIS SUPERIORES, SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL, SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA, TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO, TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO, TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA BAHIA, TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICIPIOS DA BAHIA, TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO E TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO.
Modalidade:	INEXIGIBILIDADE: 004-2021
Assinatura:	01/02/2021
Vigência:	01/07/2021
Valor Global:	R$: 48.000,00
Valor Mensal:	R$: 8.000,00
Dotação Orçamentária:	3000- 2002 -3390.39.00 - 3390.30.00 - 0100

Nº 007/2021

Extrato do contrato nº:	007-2021
Contratado (a):	MARIA MARCIA LEAO GOMES
CPF Nº	032.885.225-27
Objeto do Contrato	O OBJETO DO PRESENTE CONTRATO É A LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL, LOCALIZADO NO LOTEAMENTO POEIRÃO, Nº 99, CENTRO, ÁGUA FRIA/BA, PARA A INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO PELOTÃO DA POLÍCIA MILITAR NO MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA/BA.
Modalidade:	DISPENSA DE LICITAÇÃO: 006-2021
Assinatura:	02/02/2021
Vigência:	31/12/2021
Valor Global:	R$: 6.600,00
Valor Mensal:	R$: 600,00
Dotação Orçamentária:	2000- 2002 -3390.36.00 - 0100

Nº 008/2021

Extrato do contrato nº:	008-2021
Contratado (a):	NELSON FERREIRA DE AZEVEDO
CPF Nº	645.389.235-91
Objeto do Contrato	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TÉCNICO DE ENGENHARIA NA FISCALIZAÇÃO DE OBRAS, ORÇAMENTOS, ANALISE DE PROJETOS DE PAVIMENTAÇÃO DESTE MUNICÍPIO.
Modalidade:	INEXIGIBILDADE Nº 005-2021
Assinatura:	02/02/2021
Vigência:	31/12/2021
Valor Global:	R$: 33.000,00
Valor Global:	R$: 3.000,00
Dotação Orçamentária:	4000 – 2010 - 3390.36.00 - 0100

Nº 009/2021

Extrato do contrato nº:	009-2021
Contratado (a):	CRIAR CONSULTORIA E ENGENHARIA EIRELI
CNPJ Nº	01.050.031/0001-10
Objeto do Contrato	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA TÉCNICA, PARA ACOMPANHAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS DE REPASSE NA ÁREA DE ENGENHARIA.
Modalidade:	INEXIGIBILDADE Nº 006-2021
Assinatura:	02/02/2021
Vigência:	31/12/2021
Valor Global:	R$: 38.500,00
Valor Global:	R$: 3.500,00
Dotação Orçamentária:	3000 – 2004 - 3390.39.00 - 3390.30.00 - 0100

Nº 010/2021

Extrato do contrato nº:	010-2021
Contratado (a):	MANOEL MESSIAS BARBOSA DA SILVA
CPF Nº	990.154.715-68
Objeto do Contrato	O OBJETO DO PRESENTE CONTRATO É A LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL, SITUADO NA RUA PADRE ANTÔNIO NOGUEIRA Nº 018, CENTRO, ÁGUA FRIA/BA, UTILIZADO COMO PONTO DE APOIO EM TODAS EVENTUAIS FEIRAS LIVRES MUNICIPAIS.
Modalidade:	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008-2021
Assinatura:	02/02/2021
Vigência:	31/12/2021
Valor Global:	R$: 2.970,00
Valor Global:	R$: 270,00
Dotação Orçamentária:	8000 – 2034 - 3390.36.00 - 0100

Nº 011/2021

Extrato do contrato nº:	011.2021
Contratado (a):	INSTITUTO OFICIAL DE PUBLICIDADE-IOP
CNPJ Nº	20.024.219/0001-38
Objeto do Contrato	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO ESTADO DA BAHIA E NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

	(DOU) E/OU LICENCIAMENTO DE USO DE SISTEMA INFORMATIZADO PARA PUBLICAÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA E LOCAÇÃO, LICENCIAMENTO E SUPORTE DE SOFTWARE, VISANDO CUMPRIR A LEI COMPLEMENTAR Nº 131/2009 E LEI Nº 12.527/2011(LEI DE ACESSO A INFORMAÇÃO).
Modalidade:	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010-2021
Assinatura:	02/02/2021
Vigência:	02/05/2021
Valor Global:	R$: 16.500,00
Valor Mensal:	R$: --
Dotação Orçamentária:	3000 – 2004 - 3390.39.00 - 0100

Nº 012/2021

Extrato do contrato nº:	012-2021
Contratado (a):	JONATAN SILVA SANTOS
CPF Nº	501.284.185-91
Objeto do Contrato	O OBJETO DO PRESENTE CONTRATO É A LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL, SITUADO NA RUA JOÃO ANUNCIAÇÃO DOS SANTOS – CENTRO, ÁGUA FRIA – BA, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, DESTE MUNICÍPIO.
Modalidade:	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013-2021
Assinatura:	03/02/2021
Vigência:	04/05/2021
Valor Global:	R$: 2.100,00
Valor Global:	R$ 700,00
Dotação Orçamentária:	02.02.01-2004-4490.52.00-0100

Nº 013/2021

Extrato do contrato nº:	013-2021
Contratado (a):	CELIANE MASCARENHAS SILVA
CNPJ Nº	08.385.776/0001-89
Objeto do Contrato	CONSTITUI O OBJETO DO PRESENTE CONTRATO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS NESTE MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA.
Modalidade:	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017-2021
Assinatura:	09/02/2021
Vigência:	09/03/2021
Valor Global:	R$: 16.097,75
Valor Mensal:	R$: XXXXXX
Dotação Orçamentária:	3000 – 2004 - 3390.39.00 - 0100

Nº 015/2021

Extrato do contrato nº:	015-2021
Contratado (a):	CONSORCIO PÚBLICO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DO TERRITORIO PORTAL DO SERTÃO
CNPJ Nº	11.786.798/0001-65
Objeto do Contrato	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MAQUINA TIPO: CAMINHÃO PIPA – MODELO FORD/ CARGO 2629 6X4/ ANO: 2018/ COR BRANCA, DE PROPRIEDADE DO CONSÓRCIO PORTAL DO SERTÃO, PARA ATENDER DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.
Modalidade:	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023-2021
Assinatura:	17/02/2021
Vigência:	19/03/2021
Valor Global:	R$: 4.500,00
Valor Global:	XXXXXX
Dotação Orçamentária:	8000 -2034 - 3390.39.00 - 0100

Nº 016/2021

Extrato do contrato nº:	016-2021
Contratado (a):	MERITO & BPM SERVIÇES LTDA
CNPJ Nº	08.015.028/0001-04
Objeto do Contrato	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE LOCAÇÃO DE SOFTWARE NOS SISTEMAS INTEGRADOS DE GESTÃO ENVOLVENDO CONTABILIDADE PÚBLICA, FOLHA DE PAGAMENTO, PATRIMÔNIO, TRIBUTOS MUNICIPAIS E CONTRATOS CONTEMPLANDO SUPORTE E TREINAMENTO DE PESSOAL PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA FRIA.
Modalidade:	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024-2021
Assinatura:	19/02/2021
Vigência:	21/03/2021
Valor Global:	R$: 9.500,00
Valor Mensal:	R$: --
Dotação Orçamentária:	3000 – 2004 - 3390.39.00 - 0100

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA

Nº 001/2021

Extrato do contrato nº:	001-2021
Contratado (a):	DE CONT SERVIÇOS CONTABEIS LTDA
CNPJ Nº	11.755.619/0001-22
Objeto do Contrato	CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSULTORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA NA GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
Modalidade:	INEXIGIBILIDADE Nº 009-2021
Assinatura:	03/02/2021